

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DAS
REVISTAS ENTRE ASPAS, EDIÇÕES 6 E 7 DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO
DA BAHIA

REVISÃO 1

OBJETO E PRAZOS – Prestação dos serviços especializados de editoração, diagramação, revisão de textos e impressão gráfica de **1.000 (hum mil) exemplares da Revista Entre Aspas, 6ª edição**, miolo em P&B, capa colorida, miolo off-set 90g, capa papel cartão supremo 250g, capa laminação fosca, lombada quadrada com até 600 páginas, dimensões Altura 24cmX17cm largura (fechada) e **1.000 (hum mil) exemplares da Revista Entre Aspas, 7ª edição**, miolo em P&B, capa colorida, miolo off-set 90g, capa papel cartão supremo 250g, capa laminação fosca, lombada quadrada com até 600 páginas, dimensões Altura 24cmX17cm largura (fechada), visando a divulgação dos artigos conforme Editais (fls. 14/23), respeitando o valor médio global, a descrição e os prazos de entrega, rigorosamente, sendo possível a alteração dos referidos prazos de entrega à critério da UNICORP.

JUSTIFICATIVA DO OBJETO E OBJETIVO – O serviço acima discriminado, objeto deste Termo de Referência, objetiva atender a demanda oriunda da UNICORP – UNIVERSIDADE CORPORATIVA/TJ-BA, com vistas aos lançamentos das Revistas Entre Aspas, Edições 6 e 7, os quais estão programados para a segunda quinzena do mês de novembro do corrente ano e para a segunda quinzena do mês de janeiro do ano 2020, respectivamente.

Em função da especificidade do item, que exige a editoração, a diagramação, a revisão de textos e a impressão dos 2.000 (dois mil) exemplares, bem como do curto espaço de tempo para a preparação, montagem e impressão dos mesmos e, como também, o presente objeto não faz parte do negócio jurídico vigente, registrado sob o nº 18/19-S (PA nº TJ-ADM-2018/45.880), sugerimos a modalidade CONVITE.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DE FORNECIMENTO

O conteúdo para editoração, diagramação, revisão de textos e impressão gráfica será encaminhado à Contratada pela UNICORP – UNIVERSIDADE CORPORATIVA/TJ-BA por *e-mail* ou mídia digital, juntamente com a Ordem de Serviço, a qual deverá ser assinada pelo preposto da UNICORP – UNIVERSIDADE CORPORATIVA/TJ-BA e recebida pelo preposto da Contratada.

Os itens a serem confeccionados para o Poder Judiciário do Estado da Bahia serão fornecidos pela Contratada e deverão ser entregues no edifício sede do TJ/BA, sala 303-S, Assessoria Especial da Presidência II, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segundas as sextas-feiras, acompanhados das respectivas NF-es - Notas Fiscais Eletrônicas.



Os itens NÃO serão recebidos fora do período estabelecido.

Esses itens, só serão declarados recebidos após a conferência pelo preposto da UNICORP – UNIVERSIDADE CORPORATIVA da Contratante. Em caso de alteração do endereço de recebimento, a UNICORP – UNIVERSIDADE CORPORATIVA se responsabilizará pela comunicação imediata do novo local de entrega à Contratada.

a) A “prova” do conteúdo impresso da Revista Entre Aspas, 6ª Edição, deverá ser entregue no edifício sede do TJ/BA, sala 303-S, Assessoria Especial da Presidência II, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segundas as sextas-feiras até o dia 1/11/2019.

b) A “prova” do conteúdo impresso da Revista Entre Aspas, 7ª Edição, deverá ser entregue no edifício sede do TJ/BA, sala 303-S, Assessoria Especial da Presidência II, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segundas as sextas-feiras até o dia 19/12/2019.

c) O prazo de entrega do arquivo digital de todo o conteúdo da revista nº 6, finalizado em *pdf*, juntamente com os 1.000 (hum mil) exemplares impressos, será até o dia 25/11/2019.

d) O prazo de entrega do arquivo digital de todo o conteúdo da revista nº 7, finalizado em *pdf*, juntamente com os 1.000 (hum mil) exemplares impressos, será até o dia 16/1/2020.

A Contratada deverá estar capacitada para a realização da entrega dos itens solicitados, conforme as etapas a, b, c e d, acima, perfazendo um total de 2.000 (dois mil) exemplares da Revista Entre Aspas, 6ª e 7ª edições.

O atesto das NF-es - Notas Fiscais Eletrônicas será feito por um preposto lotado na UNICORP – UNIVERSIDADE CORPORATIVA e/ou na Assessoria Especial da Presidência II, de acordo com a confirmação de recebimento emitida (ATESTADO DE RECEBIMENTO) por quem, efetivamente, receberá o material.

No caso de consideradas insatisfatórias as condições do item recebido, será lavrado um TERMO DE RECUSA, no qual se consignarão as desconformidades devendo o item rejeitado ser recolhido nas dependências da Contratante no prazo de 48 horas e, substituído pela Contratada, imediatamente. (O prazo de correção será definido pela UNICORP – UNIVERSIDADE CORPORATIVA e/ou na Assessoria Especial da Presidência II, de acordo com a programação de publicação das duas edições).

Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

Mesmo após o aceite definitivo dos 1.000 (hum mil) exemplares de cada uma das duas edições da Revista Entre Aspas, a Contratada responderá por qualquer item que, não tendo sido avaliado na verificação, seja posteriormente encontrado em discrepância com o Edital e/ou com a Proposta Comercial, obrigando-se a Contratada a substituí-los e/ou sanar satisfatoriamente as deficiências detectadas com base na norma vigente.



DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação deste objeto por acrescer os custos com a Administração da Fiscalização Contratual.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de confecção dos exemplares das Revistas Entre Aspas, edições 6 e 7, deverão ser executados de acordo com a descrição e os prazos de entrega constantes do CONVITE.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O item confeccionado pela Contratada será gerenciado pela CGRAF – Coordenação de Serviços Gráficos e fiscalizado pela UNICORP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA que, poderão exigir da Contratada, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do Contrato.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

É indispensável a apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com o objeto.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os itens serão recebido PROVISORIAMENTE, a partir da entrega para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Comercial e, DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Comercial e, sua conseqüente aceitação, se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta-corrente da Contratada no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação de cada uma das NF-es (Nota Fiscais Eletrônicas) ao Contratante, correspondentes a cada uma das duas edições. Os procedimentos iniciais de pagamento, ocorrerão por meio da Unidade Gestora 008, DSG – Diretoria de Serviços Gerais.

DO CUSTO ESTIMADO

Para a contratação dos serviços descritos no objeto, está estimada a despesa no valor global de R\$ 85,206,66 (oitenta e cinco mil, duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 42.603,33 (quarenta e dois mil, seiscentos e três reais e trinta e três centavos) destinados à edição nº 6 e os outros R\$ 42.603,33 (quarenta e dois mil, seiscentos e três reais e trinta e três centavos) destinados à edição nº 7.

DO FISCAL DO CONTRATO

Poderão ser designados como fiscal e substituto contratual os Servidores lotados na UNICORP – UNIVERSIDADE CORPORATIVA do TJ/BA, Sr. Ivan de Almeida Trzan,



cadastro nº 968.998-2 e Jacyra Ferraz Laranjeira Barbosa, cadastro nº 968.760-8, fiscal e suplente, respectivamente. **O Contrato terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu resumo no DJE – Diário da Justiça Eletrônico, prorrogáveis por igual período, com base na norma pertinente.**

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cabe à Contratada, além do previsto e exigido pela Lei nº 9.433/05 e normas regularmente pertinentes e do contrato:

1. Estabelecer critérios rigorosos, a fim de recrutar e selecionar os profissionais que serão alocados para a prestação dos serviços, com observância às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, para o desempenho das atividades objeto do contrato, bem como conhecimentos teóricos e práticos afetos à categoria profissional e, aos requisitos básicos estabelecidos neste projeto;
2. Assumir com exclusividade, as obrigações pecuniárias, trabalhistas e previdenciárias advindas da prestação dos serviços;
3. Comunicar previamente ao Contratante, a inclusão de novos integrantes antes do mesmo ser encaminhado à prestação dos serviços, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, exceto em situações excepcionais devidamente justificadas;
4. Manter, sob a exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção, treinamento e subordinação trabalhista dos recursos humanos para a execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato;
5. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar por todos os meios, a ampla ação fiscalizadora da Contratante, atendendo prontamente, as exigências que lhe forem solicitadas, inclusive referentes à apresentação de documentos comprobatórios da execução do contrato e os relacionados ao cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
6. Comunicar, imediatamente ao Contratante qualquer impedimento que interfira no andamento dos serviços;
7. Cumprir e fazer com que os seus trabalhadores cumpram as normas de higiene e segurança do trabalho, as normas disciplinares e os demais regulamentos do Contratante e, dos locais de prestação dos serviços de entrega de materiais acabados, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato no local destinado à entrega dos itens nas dependências do Poder Judiciário do Estado da Bahia;
8. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução dos serviços;



9. Compor estrutura de trabalho, alocar recursos humanos e materiais adequados para o atendimento pleno dos serviços de modo que não ocorra interrupção nos mesmos, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, falta ao serviço, licença médica, demissão de empregados ou qualquer outra situação de afastamento de empregados;
10. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os seus empregados nesse sentido;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Fornecer à Contratada os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato até o prazo máximo de 5 (cinco) dias após a sua assinatura;
2. Realizar o pagamento pela execução do contrato na forma da Lei.
3. Proceder a publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial do TJ/BA, condição indispensável para a sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

Salvador, 25/9/2019.

PAULO DE SOUZA ANDRADE JR
COORDENADOR DE SERVIÇOS GRÁFICOS – CGRAF/DSG

